



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A aquisição de um **tanque** destinado ao abastecimento de água nas propriedades rurais atendidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Arroio Grande/RS, no âmbito da prestação dos serviços de apoio à comunidade rural.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para o **abastecimento de água nas propriedades rurais atendidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade rural, os quais não podem sofrer interrupções. A oferta regular de água é essencial para a manutenção das atividades agropecuárias, dessedentação animal, higiene e apoio às atividades produtivas no meio rural, especialmente em períodos de estiagem ou irregularidade climática.

A insuficiência ou a interrupção no abastecimento de água compromete diretamente a produção agropecuária, podendo ocasionar prejuízos econômicos aos produtores rurais, riscos à sanidade animal e impactos sociais relevantes, afetando a subsistência das famílias do campo e o desenvolvimento econômico local.

Dessa forma, a aquisição do tanque de água mostra-se indispensável para assegurar a eficiência e a continuidade do atendimento prestado pelo Município, permitindo o armazenamento e a distribuição adequada de água às propriedades rurais que necessitam do apoio da Secretaria.

A contratação por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão da necessidade em garantir o abastecimento de água às propriedades rurais, serviço essencial cuja paralisação compromete o interesse público e a continuidade das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Ressalta-se, por fim, que os recursos financeiros destinados à presente contratação são provenientes do **FUNDAGRO – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**, devidamente **autorizados pelos conselheiros** do referido fundo, conforme ata de **reunião anexada** a este Termo de Referência, a qual comprova a aprovação e a disponibilidade orçamentária para a execução da despesa.



3. DESCRIÇÃO

3.1 Especificações Técnicas do Tanque a ser adquirido:

Tanque Horizontal (Capacidade 5.000 Litros)

Tanque horizontal destinado ao armazenamento e transporte de líquidos, fabricado em **polietileno de alta densidade**, com elevada resistência mecânica e **proteção contra raios UV**, assegurando durabilidade, resistência às intempéries e longa vida útil, não estando sujeito à corrosão ou ferrugem.

O equipamento deverá possuir **capacidade nominal de 5.000 litros**, com dimensões compatíveis com sua volumetria. É dotado de **sistema interno de contenção de ondas**, composto por **dois quebra-ondas verticais e dois quebra-ondas horizontais**, projetados para reduzir a movimentação interna do líquido durante o deslocamento, proporcionando maior estabilidade, segurança operacional e integridade estrutural.

Deverá contar com **escada integrada**, permitindo acesso seguro para inspeção e manutenção, bem como **registro para controle do fluxo e dreno**, destinados ao escoamento do conteúdo e à facilitação dos procedimentos de limpeza. O conjunto deverá atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos para o uso a que se destina, estando em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da aquisição foi elaborada com base em levantamento de mercado, considerando três empresas do ramo, devidamente habilitadas para o fornecimento do objeto. Os **orçamentos que subsidiaram a pesquisa de preços estão anexos a este Termo de Referência**, para fins de comprovação e transparência. Dentre as propostas apresentadas, será contratada a empresa que ofertou o **menor valor** global para a aquisição do item, desde que atendidas todas as condições técnicas e legais exigidas. Dessa forma, o **menor valor** para a aquisição de todos os itens solicitados é de **R\$ 23.575,00**.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Contrato social;
- Inscrição nacional da pessoa jurídica;
- Certidão de regularidade federal;
- Certidão de regularidade estadual;
- Certidão de regularidade municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista;
- Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição; conforme modelo em anexo.



6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O item deverá ser entregue a contar de **15 dias** após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

6.2 O objeto deverá ser entregue no ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE ARROIO GRANDE/RS, localiza-se na Rua Dr. Monteiro nº 853, Centro, CEP. 96.330-000, Arroio Grande/RS. Os dias e Horários para entrega de mercadorias são de Segunda à Sexta-Feira, das 7:00hs às 13:00hs.

6.3 Os objeto, quando entregue, será fiscalizado pela servidora designada como Fiscal de Contratos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Thays Martins Guadalupe, CPF 029.979.930-16 – Matrícula funcional nº 705799.

6.4 É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a logística de descarregamento do tanque no local indicado pelo item 6.2, bem como o fornecimento de pessoal devidamente habilitado para a execução da referida manobra.

6.4 A CONTRATADA responderá integralmente por quaisquer danos, avarias, perdas, furtos, roubos ou sinistros que venham a ocorrer com o objeto contratado durante todo o período de deslocamento até o local de entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a contratação e manutenção de seguro adequado, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

6.5 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, dentro dos padrões de qualidade exigidos, devidamente acondicionados e **em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.**

6.6 A recusa injustificada da CONTRATADA em fornecer os itens solicitados ensejará a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar o objeto contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes do transporte, incluindo frete, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.



- 8.2 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto solicitado, observadas as especificações técnicas e normas aplicáveis.
- 8.3 Informar previamente qualquer fato que possa comprometer a entrega do objeto.
- 8.4 Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto solicitado.
- 8.5 Comunicar imediatamente à Secretaria qualquer anormalidade verificada.
- 8.6 Emitir a nota fiscal conforme os dados constantes no contrato, informando número do empenho, secretaria solicitante e período de execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Fiscalizar a entrega do objeto solicitado.
- 9.2 Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada.
- 9.3 Solicitar a entrega, correção ou troca do item em desacordo.
- 9.4 Prestar as informações necessárias à boa execução contratual.
- 9.5 Atestar o adimplemento da obrigação.
- 9.6 Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega do objeto contratado, garantida a prévia defesa, ficará a empresa contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Pelo atraso na entrega do objeto contratado em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia dos produtos, materiais ou equipamentos do valor não entregue, limitado à incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

b) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

c) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Júlio de Castilhos, nº 659

e-mail: agricultura@arroiogrande.rs.gov.br



participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual ou apresentação de documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

10.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Arroio Grande/RS, 16 de janeiro de 2026

Adriana Meireles da Silva
Secretária Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico